



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2023-PMP E FUNDOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF N.º 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium - TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 12.059.635/0001-43, sito à Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, representado por sua Gestora, D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, portadora do CPF N.º. 165.478.101-00, residente e domiciliada nesta cidade de Pium - TO. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-43, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium - TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. n.º. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado,

A empresa **AMANDA DE OLIVEIRA DUARTE -ME**, inscrita no CNPJ nº 07.667.485/0001-10, com sede na cidade de Cristalândia - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, Amanda Resende de Oliveira Duarte, residente e domiciliado em Cristalândia -TO, inscrita no CPF n.º 974.619.461-53, RG n.º 919252 SSP/TO, resolvem, celebrar o 1º Termo Aditivo Contratual, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 075/2023, celebrado entre as partes, o qual versa sobre o presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial N.º 012/2022, da Prefeitura Mun. de Cristalândia - TO, que trata da "Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-Conforme Termo de Referência e anexos , realizada pelo Município de Cristalândia - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 075/2023 fica prorrogada o prazo de 12 meses.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

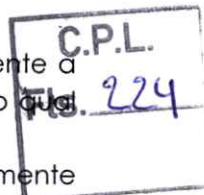


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal referente à execução dos serviços, atestados pelo servidor responsável do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

3.2 A despesa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.



4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium - TO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium - TO, 26 de julho de 2024.



DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



VERA LUCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



MIRALVA FARIAS DE MATOS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Gestora do FMAS



Amanda de Oliveira Duarte
AMANDA DE OLIVEIRA DUARTE -ME
CNPJ nº 07.667.485/0001-10
CONTRATADO

1
2
3



aprovado, apartir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.
Pium, 01 de agosto de 2024.

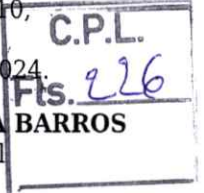
DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ BARCELOS
Servidor Empossado

PAULO SERGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração

Partes: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIUM - TO
CNPJ: 01.189.497/0001-09,
fundo municipal de educação, CNPJ:30.463.609/0001-68
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.059.635/0001-43, Fundo Municipal de
Assistencia Social CNPJ:
14.483.828/0001-43 do Municipio de Pium- TO,
CONTRATADO: AMANDA DE OLIVEIRA DUARTE -ME,
inscrita no CNPJ nº 07.667.485/0001-10,
Prazo de Vigência: 12 MESES.
Data de Assinatura: 26 deJULHO de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre adestinação de veículo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Pium - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de ter um veículo para exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Pium - TO, por período indeterminado, o veículo da Prefeitura Municipal de Pium, FIAT / TOROVOLC AT9 4X4, Placa SCB9B53, Cor BRANCA, ano 2022.

Art. 2º -A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Secretária Municipal de Educação de Pium - TO

MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Ass. Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2023-PMP E FUNDOS

ADESÃO A ATA PRESENCIAL SRP Nº 002/2023-PMP

Objeto de Licitação: prorrogação do prazo do Contrato n.º 075/2023, celebrado entre as partes, o qual versa sobre o presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 012/2022, da Prefeitura Mun. de Cristalândia - TO, que trata da "Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-Conforme Termo de Referência e anexos , realizada pelo Município de Cristalândia - TO.